Lei nº 655

Dispõe s/ abertura de créditos adicionais

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos às seguintes Categorias Econômicas os créditos adicionais abaixo discriminados:

			NCr$	NCr$
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
02	-	Conservação e reparos de veícu-		
3.2.8.0	-	Contribuições de previdência social	300,00	
91	-	Contribuições de pessoal	100,00	
		los, moveis e utensílios		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		
42	-	Salários	2.500,00	2.900,00
4.0.0.0	-	Despesas de Capital		
4.1.0.0	-	Investimentos		
4.1.1.0	-	Obras Públicas		
61	-	Construção e melhoramentos		
		de Prédios Escolares	11.000,00	
4.1.4.0	-	Material Permanente		
91	-	Para os serviços de água e		
		esgotos	3.000,00	14.000,00
		Soma		16.900,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos dêste artigo, os constantes do "Superavit" financeiro não comprometidos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 22 de dezembro de 1969

Hugo Barbosa Filho

Prefeito Municipal

Maurício Caetano de Oliveira

1º Secretário